



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 059/2020

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 433/2020, na importância de R\$ 13.325,59 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos), que será utilizado para a regularização da obra de barramento já construída e doada ao Município, com objetivo maior de abastecimento humano.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:

Recurso Orçamentário: 011011.1854200101.032.44906100000

Fonte de Recurso: 1001

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de Dezembro de 2020.


Bruno Henriques Araújo
Presidente